

**EDITAL CCS Nº 212/2025****PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES****PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**PREVIDÊNCIA PARA SERVIDORES PÚBLICOS**”, dando conhecimento aos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1 Curso: “PREVIDÊNCIA PARA SERVIDORES PÚBLICOS”.**

1.2 Docente: Professor(a) Carlos Guimarães Trindade Neto, Pós-Graduado Currículo Resumido - Graduação em Bacharelado em Direito pela UFBA (1999). Especialista em Direito do Estado pela Universidade Estácio de Sá. Foi Procurador do Estado de RR (2006 a 2010). Aprovado e nomeado para o cargo de Procurador Federal. Procurador do Estado de AL, desde 2010, onde já exerceu as funções de Coordenador e Subcoordenador da Procuradoria da Fazenda, Assessor Especial e Chefe do Núcleo Especial da PGE junto ao Gabinete Civil do Estado de AL. Entre 2017 e 2019, ocupou o cargo de Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, com CPA-20. Formação Executiva em Previdência Complementar pela Fundação Getulio Vargas – FGV. Desde 2019, exerce o cargo de Diretor Presidente da ALPREVCOMP, com Certificado de Habilitação expedido pela PREVIC.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 10 (dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas.

1.6 Data do Curso: 22/08/2025 (sexta-feira).

1.7. Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Pleno Des. Gerson Omena Bezerra - 5º andar do Tribunal de Justiça de Alagoas - Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro, Maceió-AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **04/08/2025 a 19/08/2025**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os participantes a compreender o arcabouço normativo e operacional dos diferentes regimes de previdência aplicáveis aos servidores públicos, identificando direitos, deveres e as implicações das recentes reformas, abordando o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar (RPC), suas características, benefícios, formas de custeio e as recentes reformas legislativas.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
------------------------------	--



MÓDULO 1 – Fundamentos da Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) no Serviço Público (2 horas)	Introdução à Previdência Social Brasileira Conceitos fundamentais: seguridade social, previdência social. Princípios e objetivos da Previdência Social. Breve histórico das reformas previdenciárias. O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) Base legal: Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.048/99. Segurados obrigatórios e facultativos. Custeio: contribuições de empregados, empregadores e facultativos. Principais benefícios do RGPS: Aposentadorias (idade, tempo de contribuição, especial, por invalidez). Benefícios por incapacidade (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez). Benefícios aos dependentes (pensão por morte, auxílio-reclusão). Salário-maternidade.
MÓDULO 2 – Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) (4 horas)	O Conceito e a Base Legal do RPPS Natureza jurídica e finalidade dos RPPS. Artigos 40 e 42 da Constituição Federal de 1988. Legislação infraconstitucional aplicável (Leis Federais, Estaduais e Municipais, Portarias e Orientações Normativas). A Estrutura dos RPPS Unidades Federativas (União, Estados, Distrito Federal, Municípios) e seus RPPS. Formas de organização (fundo único, capitalização, repartição). Gestão dos RPPS: conselhos, comitês, unidades gestoras. Custeio do RPPS Alíquotas de contribuição do servidor e do ente federativo. Base de cálculo das contribuições. Compensação previdenciária entre regimes (Comprev). Benefícios do RPPS Aposentadorias: Por idade e tempo de contribuição (regras gerais e de transição pós-EC 103/2019). Compulsória. Por incapacidade permanente (nova nomenclatura para aposentadoria por invalidez). Especiais (magistério, policiais, atividades de risco). Pensão por Morte (regras de concessão e cálculo). Auxílio-Doença (ou benefício por incapacidade temporária). Salário-Família e Salário-Maternidade (se aplicáveis). As Reformas da Previdência e o RPPS Principais mudanças promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019: Idades mínimas e tempo de contribuição. Regras de transição. Novas formas de cálculo dos benefícios. Pedágios e pontos. Abono de permanência. Regras específicas para servidores com deficiência e expostos a agentes nocivos. Alterações promovidas pelas reformas estaduais e municipais.
MÓDULO 3 – Regime de Previdência Complementar (RPC) (4 horas)	A Necessidade e o Conceito de Previdência Complementar A Previdência Complementar como forma de assegurar padrões de vida na inatividade. Natureza jurídica e legislação aplicável (Lei nº 12.618/2012, Leis Complementares nº 108/2001 e nº 109/2001). A Previdência Complementar para Servidores Públicos O teto do RGPS para servidores (pós-instituição da RPC). Servidores vinculados ao RPPS que aderiram ao RPC. Fundos de Previdência Complementar (Ex: Funpresp para servidores federais). Modalidades de Previdência Complementar Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC – Fundos de Pensão). Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC – seguradoras). Planos de Benefício Definido (BD), Contribuição Definida

4.3 Metodologia de Ensino: O curso será fundamentado em metodologias ativas e imersivas, promovendo uma aprendizagem prática e significativa:

Aulas Expositivas Dialogadas: Apresentação dos conceitos e legislação, com espaço para perguntas e esclarecimento de dúvidas.

Estudos de Caso: Análise de situações reais e hipotéticas para aplicação dos conhecimentos.

Debates e Discussões: Estímulo à troca de experiências e opiniões entre os participantes.

Análise de Legislação: Leitura e interpretação de artigos da Constituição, leis e emendas relevantes.

Recursos Audiovisuais: Utilização de slides, vídeos explicativos e gráficos.



4.4 Bibliografia:

4.4.1 Básica:

Legislação Fundamental (Essencial e para Consulta Constante)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88): artigos 40, 42, 149, 194, 195, 201, 202.

Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019: Reforma da Previdência.

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (RGPS).

Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001: Dispõe sobre a relação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar.

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001: Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012: Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo RGPS e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº47/2017

Lei Complementar Estadual nº52/2017

Lei Complementar Estadual nº54/2017

4.4.2 Complementar:

Obras Doutrinárias (Livros e Manuais)

MACHADO, Hugo de Brito. Direito Previdenciário dos Servidores Públicos. São Paulo: Atlas.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Forense.

4.4.3 Fontes de Consulta Online e Periódicos:

www.gov.br

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br>

<https://www.gov.br/previc/pt-br>

www.alprevcom.com.br

<https://www.alagoasprevidencia.al.gov.br/>

<https://www.abrapp.org.br/>

<https://www.uniabrapp.org.br/>

<https://investidorinstitucional.com.br/>

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação será formativa, qualitativa e contínua, observando o desempenho dos participantes ao longo de toda a capacitação, com foco no desenvolvimento de competências práticas e reflexivas. Serão utilizados os seguintes instrumentos:

5.1.1 Presença e Questionário: Conhecimento teórico adquirido. (Opcional, dependendo da finalidade do curso).

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Diferenciar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

7.2 Identificar os servidores públicos vinculados a cada regime.

7.3 Compreender os principais benefícios previdenciários oferecidos por cada regime.

7.4 Analisar as regras de custeio e financiamento dos regimes.

7.5 Entender as alterações promovidas pelas reformas previdenciárias (em especial, a EC nº 103/2019) e seus impactos.

7.6 Conhecer a estrutura e o funcionamento da Previdência Complementar para servidores públicos.

7.7 Avaliar a importância do planejamento previdenciário pessoal no contexto do serviço público.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o



servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 09 de julho de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.168, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Designa Assistente Social, em virtude da aprovação em Processo Seletivo Simplificado, para compor Equipe Multidisciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça de Alagoas (Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos) – Edital nº 219/2023;

CONSIDERANDO o resultado final da Reopção de comarca do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para integrar a Equipe Multidisciplinar (Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos) para atuar no Poder Judiciário de Alagoas – Edital nº 359/2024;

CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2025-112356;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a candidata DANIELA KARINE DE OLIVEIRA PEROBA para compor a Equipe Multidisciplinar do Poder Judiciário de Alagoas, na qualidade de Assistente Social, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 7.966/2018, com lotação na Equipe Multidisciplinar do Polo Coruripe.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.169 DE 9 DE JULHO DE 2025.

Deseficaciza Portaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Deseficacizar a Portaria nº 936/2025, que designou PRISCILA JUCIELLE MOREIRA DA SILVA para compor a Equipe Multidisciplinar do Poder Judiciário de Alagoas, na qualidade de Assistente Social, em virtude da inoccorrência de posse no prazo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.170, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Designa Assistente Social, em virtude da aprovação em Processo Seletivo Simplificado, para compor Equipe Multidisciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do para a contratação de Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça de Alagoas (Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos) – Edital nº 219/2023;

CONSIDERANDO o resultado final da Reopção de comarca do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para integrar a Equipe Multidisciplinar (Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos) para atuar no Poder Judiciário de Alagoas, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do estado de Alagoas (NUPEMEC) – Edital nº 86/2023;

CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2025-105110;

CONSIDERANDO a inoccorrência da posse da candidata Priscila Jucielle Moreira Da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a candidata MATHILLA REGIA ARAUJO BARBOSA para compor a Equipe Multidisciplinar do Poder Judiciário de Alagoas, na qualidade de Assistente Social, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 7.966/2018, com lotação na Equipe Multidisciplinar do Polo Penedo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.173, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções TJ ns. 01, 02 e 08/2017, bem como a Resolução 08/2018, que dispõem sobre o Regime de Plantão no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Plantão Judicial no segundo grau de jurisdição nos dias 12 e 13/07/2025 será exercido pelo desembargador DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou suspeição do Presidente, do Vice-Presidente e do Desembargador Plantonista, ou, ainda, em ocorrendo caso fortuito ou força maior, responderá pelo plantão o Desembargador que suceder o plantonista em ordem de antiguidade